



PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS

Considerando:

- Que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos se sintetizam em:
 - i) Conciliar a conservação do património natural, material e imaterial e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população e do Município;
 - ii) Melhorar e gerir as estruturas de apoio ao visitante do geoparque;
 - iii) Comunicar os valores do geoparque, disponibilizando informação e apoiando a sua visitaçãõ;
 - iv) Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;
 - v) Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território;
 - vi) Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si.

- Que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros tem como missão contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, fomentando o turismo e o desenvolvimento sustentável do território do Geoparque Terras de Cavaleiros.

- Que à Câmara Municipal compete conhecer, divulgar, conservar, promover e valorizar o património cultural, natural e geológico do município.

Existe dotação orçamental
Rubrica: 01.02/06.4.01
Plan: 2019-A-35
Cab. nº 283/2019
Reg. nº 276/2019
Emp nº 395/2019
= 10 mt



- Que, nos documentos previsionais do ano em curso - ação 2019A35 -, está previsto uma comparticipação financeira no montante de € 210.000,00, a qual visa apoiar o plano de atividade desta entidade
- Que o Plano de Atividades e Orçamento aprovado pela entidade requerente, o qual fica a fazer parte integrante deste protocolo, evidencia a execução de ações que vão de encontro ao antes referido.

Ao abrigo do n.º 1, alínea u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com base na deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 2019-01-24, as entidades a seguir identificadas consideram de interesse mútuo, a celebração do presente protocolo.

Assim, *entre*:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, doravante CMMC, com o contribuinte fiscal 506 697 339, neste ato representada pelo Vice-Presidente, Pedro Fernando Reis Mascarenhas,

E

A ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS, associação de direito privado sem fins lucrativos, com o contribuinte fiscal 510 411 339, com sede no edifício da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de maio, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objetivo a definição do regime de apoios do município à Associação Geoparque Terras de Cavaleiros que reveste a forma de comparticipação ao cumprimento do Plano de Atividades para 2019 aprovado de acordo com os fins estatutários da mesma.



Cláusula Segunda
(Comparticipação)

No âmbito da cláusula primeira, a Câmara Municipal atribui uma participação financeira no montante até € 210.000,00 (duzentos e dez mil euros).

Cláusula Terceira
(Pagamento da participação)

1. O montante da participação atribuída será paga ao longo do ano, de acordo com o seguinte plano:

- a) € 50.000,00, no ato da assinatura deste protocolo.
- b) € 10.000,00 no mês de março
- c) € 20.000,00 no mês de abril
- d) € 20.000,00 no mês de maio
- e) € 20.000,00 no mês de junho
- f) € 10.000,00 no mês de julho
- g) € 20.000,00 no mês de agosto
- h) € 20.000,00 no mês de setembro
- i) € 10.000,00 no mês de outubro
- j) € 10.000,00 no mês de novembro
- k) € 20.000,00 no mês de dezembro

Cláusula Quarta
(Obrigações da Associação Geoparque)

A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros obriga-se a:

- a) Executar as atividades previstas no plano para 2019.
- b) Fazer menção expressa do apoio da Câmara Municipal nos materiais que produzam.
- c) Entregar um relatório das ações desenvolvidas onde sejam incluídas evidências da realização das mesmas, por exemplo fotografias e recortes de jornal.
- d) A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, verificar o cumprimento do Plano de Atividades e solicitar elementos comprovativos de realização das despesas.

- e) A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros, no que concerne à aquisição de bens e serviços, fica obrigada ao cumprimento das regras vertidas no Código dos Contratos Públicos, devendo organizar os inerentes processos de despesa, para consulta.
- f) A Câmara Municipal pode rescindir este protocolo se verificar que não é cumprido o objeto do mesmo.

Cláusula Quinta

(Validade)

O presente protocolo é válido para o ano de 2019.

Cláusula Sexta


(Entrada em Vigor)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e tem efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada entidade outorgante.


Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 29 de janeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros,



(Pedro Fernando Reis Mascarenhas)

A Associação Geoparque Terras de Cavaleiros,



(Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues)